



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/ECT/CPAQ/UFMS Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2022/2023

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para os/as alunos/as regulares do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e nas Normas de Concessão de Bolsas para alunas e alunos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana (Resolução nº 70- CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2021), e conduzido pelo Colegiado de Curso do PPGCult, responsável pelo acompanhamento de bolsas do programa.

1.2 O Colegiado de Curso terá como atribuição organizar, orientar e regular os procedimentos para a seleção e acompanhamento de discentes bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais - PPGGCult/CPAQ, em conformidade com o Capítulo II das Normas (Resolução nº 70- CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2021), no âmbito do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar discentes regularmente matriculadas/os provenientes das turmas de ingresso 2021 e 2022, elaborando uma lista única para concessão de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (PPGGCult/CPAQ).

1.4 A classificação de candidatas/os para a concessão de bolsas no presente processo seletivo não garante a efetivação da mesma, o que dependerá da disponibilidade de bolsas de estudos no Programa.

1.5 Ao participar do processo seletivo, caso classificada/o e contemplada/o com a bolsa, a/o candidata/o declara estar ciente de todas as regras do PPGGCult/CPAQ, estabelecidas nas Normas de Concessão de Bolsas para alunas e alunos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana (Resolução nº 70-CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2021), e dos Órgãos de Fomento para assinatura do Termo de Compromisso para concessão ou renovação da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Ser discente regular de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais - PPGGCult/CPAQ - com ingresso no curso nos processos seletivos de 2021 ou 2022;



- 2.2 Não possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado;
- 2.3 Residir na cidade na qual o curso é sediado (quando se tratar de Bolsa Demanda Social Capes);
- 2.4 Possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil; e
- 2.5 Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 A seleção das candidatas e dos candidatos será realizada mediante critérios que envolvam o mérito acadêmico, considerando, com peso menor, Ação Afirmativa, tempo de ingresso no curso e vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 Para fins de classificação no Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult, serão considerados os seguintes critérios:

I - NEPS= Nota das Etapas do Processo Seletivo, calculada pela somatória das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo do qual participou a/o candidata/o, sem pesos, dividida pelo número de etapas do referido processo, com peso 2;

II - AAF = Autodeclaração de Ação Afirmativa (autodeclaradas/os negras/os; autodeclaradas/os indígenas; autodeclaradas pessoas com deficiência), com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

III - IAA = Estudante com Ingresso no Ano Anterior (2021), com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

IV - VS = Vulnerabilidade socioeconômica, por meio de comprovação de renda familiar, com valor de até 3,0 pontos, sendo que o primeiro lugar nesse quesito, ou seja, a pessoa em situação mais vulnerável conforme comprovação de renda familiar, recebe 3,0 (três pontos) e as/os demais seguem escalonadas/os por ordem decrescente de classificação no quesito, recebendo um décimo de ponto a menos, do mais vulnerável ao menos vulnerável.

3.3 A Classificação Final do Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult será feita em ordem decrescente da nota final, que representa como Nota a média definida pela seguinte fórmula:

$$N = NEPS \times 2 + AAF + IAA + VS.$$

3.4 A/O candidata/o que não cumprir aos requisitos básicos dispostos no item 2 será considerada/o desabilitada/o à concessão de bolsa.

3.5 A concessão de bolsas disponíveis e as que, eventualmente, possam vir a ser disponibilizadas no Curso, obedecerão à classificação final deste processo de seleção.

3.6 A manutenção e renovação de bolsas seguirão as determinações das Normas de Concessão de Bolsas para discentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1 As inscrições ficarão abertas no link:
<https://docs.google.com/forms/d/1M0aEGNL1IFHNXK->

[15PT38_5o7591UJyxDcwWsBDL9E/edit](#), da data de publicação do Edital até o dia 21/03/2022.

4.3 A/O candidata/o antes de efetuar a inscrição deverá ter ciência das Normas para seleção, acompanhamento, manutenção e renovação de bolsas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, disponível no site do Programa (<https://ppgcultcpaq.ufms.br/bolsas/>).

4.4 A seleção será feita com base nos critérios descritos no item 3 deste Edital e em conformidade com as Normas de bolsas do Programa;

4.5 A/O candidata/o que não atender ao disposto no item 2 deste edital terá sua inscrição automaticamente indeferida.

4.6 O resultado da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso (<https://ppgcultcpaq.ufms.br/>) a partir do dia 23/03/2022.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A concessão e renovação de bolsas dar-se-á à medida que houver disponibilidade de cotas.

5.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcult.cpaq@ufms.br ou pelos telefones (67) 3241-0310 e (67) 3241-0330.

5.3 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do PPGCult/CPAQ.

MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Rodrigues de Sousa Neto, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118832** e o código CRC **D1C9E411**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000329/2022-91

SEI nº 3118832



